



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 040/2021

DATA: 23/03/2021

Prorroga o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

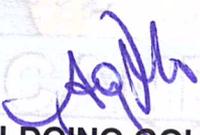
**ALDOINO GOLDONI FILHO**, Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial no que se refere a Lei Municipal Complementar nº 026/2014 e a Lei Federal nº. 6766/1979, bem como, ao Plano de Uso e Ocupação do Solo do Município de Candói e suas alterações, tendo em vista o requerimento apresentado pela incorporadora responsável pela execução do projeto do LOTEAMENTO DA LUZ GOMES (Protocolo nº 1475/2021),

### DECRETA:

**Art. 1º.** Prorroga-se até 30/11/2021 o prazo disposto pelo artigo 7º do Decreto nº 350 de 30 de abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Candói, 23 de março de 2021.

  
**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR  
Nº 2229  
De 25 / 03 / 2021  
Resp. du

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br